



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

EDITAL 007/2017

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao preenchimento 09 vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **Agente de Endemias**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório, capacitação e prova prática de conhecimentos específicos de caráter classificatório e prova prática de informática de caráter classificatório.

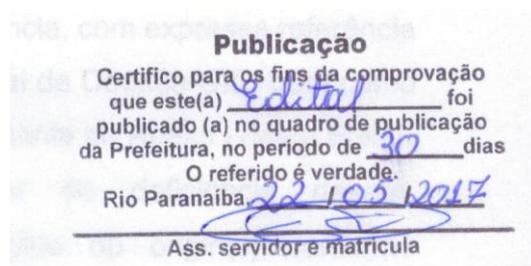
1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 09 (vagas) sendo:

- UBS Olhos D'água/ESF Olhos D'água- 3 vagas
- UBS São Francisco/ESF São Francisco - 3 vagas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- UBS Novo Horizonte/ESF Novo Horizonte
- 2 vagas
- UBS Guarda dos Ferreiros
- 1 vaga.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Agente de Endemias

3.2 Remuneração: GIII- Valor R\$ 961,31

3.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.4 Qualificação: Ensino Médio Completo mais Curso Previsto na Lei 11.350/2006 e ser morador da área de abrangência da equipe onde exercerá sua função.

3.5 Local de Trabalho: Unidade de Saúde da área de abrangência

IV – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIENCIA

4.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no artigo 4º da Lei Estadual n.º 15.139/2006, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para o cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4.1.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar laudo médico (cópia simples ou original) conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia 29 de maio de 2017 para a Secretaria Municipal de Saúde (Rua Boaventura, n.46– Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG).

4.1.3 Considerando a existência de apenas 9 vagas para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, exceto no caso previsto no subitem anterior.

4.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial através do requerimento de inscrição, indicando claramente, quais os recursos especiais necessários para o dia de realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para a realização de prova após o ato de inscrição.

4.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 30 de maio de 2017 para Secretaria Municipal de Saúde (Rua Boaventura, n. 46 – Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG). Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 de maio de 2017.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiências por cargo.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiências, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado na Lei Estadual nº. 15.139/2006 e no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

V – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40kg, carregar EPI's, bolsa de equipamentos com peso de 15kg, dentre outras que demandam resistência física; executar outras tarefas correlatas de acordo com o inciso II do art.6º da Lei n.11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que candidato faça o curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.

VI – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

6.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.

6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

6.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.

6.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.

6.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

6.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VII – DAS INSCRIÇÕES

7.1 DA DATA E DO LOCAL

7.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde (RUA Boaventura, n.46 Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), entre os dias 24/05/2017 à 29/05/2017, no período das 7h às 11h e das 12:30h às 16h.

7.2 DOS PROCEDIMENTOS

7.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 7.1.1 deste edital.

7.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

7.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

7.2.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade- Ensino Médio Completo.
- Comprovante de endereço com data igual ou anterior a da publicação do presente edital, constando o nome do candidato ou na falta deste outro documento que comprove o vínculo do concorrente;

7.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

7.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

7.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

8.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Rio Paranaíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 10/06/2017, com duração de 3 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 11h00min, horário oficial de Brasília/DF.

8.1.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 31/05/2017 nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

8.1.4 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

8.1.5 A prova será composta por 10 questões de Português, 15 questões de Saúde Pública, 05 questões de Matemática totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.

8.1.6 Conteúdo Programático:

PORTUGUÊS

Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.
Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação.
Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia, regência verbal e nominal.
Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

SAÚDE PÚBLICA

BRASIL, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. BRASIL, Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

Dengue: Instruções para Pessoal de combate ao Vetor. Manual de Normas Técnicas. Brasília, abril/2001.

A bibliografia acima não exclui a possibilidade da Banca Examinadora de utilizar outras obras na formulação das questões.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão; Equação e inequação do 1º grau; Porcentagem; Juros simples; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Razões e proporções. Lógica.

8.1.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

8.1.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

8.1.10 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 30% em cada disciplina.

8.1.11 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.14 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

8.1.15 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.16 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento

equivalente e o comprovante de inscrição.

8.1.17 No dia 12/06/2017 será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.

8.1.17 Os recursos deverão ser apresentados em até 01 (um) dia subsequente à publicação do gabarito, ou seja, até o dia 13/06/2017.

8.1.18 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.19 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/ RUA Boaventura, n.46 - Centro - RIO PARANAÍBA/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

8.1.20 No dia 19/06/2017 será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

recursos, a classificação dos candidatos aptos para a capacitação e para a prova prática de Conhecimentos específicos.

8.2 DA CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E PROVA PRÁTICA

8.2.1 A Capacitação será oferecida pelos membros da comissão de avaliação devidamente designados pela portaria correspondente, com foco nas ações práticas do dia-a-dia dos agentes de endemias.

8.2.2 A prova prática consistirá em uma simulação de atendimento em domicílio para avaliar a capacidade de observação, trabalho e atendimento do candidato sendo tal avaliação classificatória para o presente processo seletivo.

8.3 DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

8.3.1 A prova pratica de informática serão realizadas no dia 29/06/2017 em local e horário a ser divulgado pela equipe de organização. Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.3.1 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no local de provas,, com antecedência de 15 minutos ao horário fixado, conforme horário de Brasília, portando documento pessoal com foto;

8.3.2 A duração da prova prática será de 15 minutos;

8.3.3. A prova prática constituirá de avaliação voltada para o uso de Hardware e Software, ferramentas e aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word), onde o candidato deverá demonstrar domínio em digitação.

8.3.4. É proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, hand-dekds, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similares, mp3 ou similares.

8.3.5 Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de quaisquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

9.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das três etapas do processo de avaliação.

9.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.

9.5 O resultado será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30/06/2017.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Comissão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.2.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

- o Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
- o Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- o Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
- o Certificado de alistamento militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- o Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais
- o Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
- o Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).

10.4 O não cumprimento do previsto no item 10.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

11.6 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado observará os ditames da Emenda Constitucional 51/2006, Lei 11.350/2016, contratados sob regime de trabalho jurídico estatutário, enquanto durar a necessidade da administração pública, sendo as contratações por prazo determinado somente para substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

11.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

11.11 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

RIO PARANAÍBA, 22 de maio de 2017.

18:00hs às	Prova Objetiva
3:00hs	Prova Objetiva
5:00hs	Apresentação de Currículo
3:00hs	Divulgação do Resultado da Prova
08:00 às	Captação de Recursos de Reuniões
2:00hs às	Prova Objetiva

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA ELAINE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

CRONOGRAMA

Dia	Atividade
24/05/2017 das 7:00hs às 11:00hs e 12:30hs às 16:00hs	Início das Inscrições
29/05/2017 das 7:00hs às 11:00hs e 12:30hs às 16:00hs	Término das Inscrições
31/05/2017 às 16:00hs	Divulgação das inscrições deferidas
10/06/2017 das 08:00hs às 11:00hs	Prova Objetiva
19/06/2017 às 13:00hs	Resultado da Prova Objetiva
21/06/2016 às 16:00hs	Apresentação Recurso
23/06/2016 às 13:00hs	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva.
26/06/2017 das 08:00 às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs	Capacitação na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.
27/06/2017 e 28/06/2017 das 7:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs	Prova Prática de Conhecimentos Específicos- Listagem com horários a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde
29/06/2017 das 7:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16:00hs	Prova Prática de Informática – Listagem com horários a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde
30/06/2017 às 17hs	Resultado Final do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a)

_____ é portador (a) da
deficiência _____ código internacional da
doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo
paciente com as atribuições do cargo de _____
disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado ____/2017 conforme Edital.

Data: ____/____/____

Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de
deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá
validade.